



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000018

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL – PORTARIA Nº 56 (12 de maio de 2017 – Câmara Municipal de Toledo)

Projeto de Lei nº 47, de 2017 (Mensagem Aditiva nº 6).

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Altera o Código Tributário do Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Vagner Delabio.

Conclusão: Favorável.

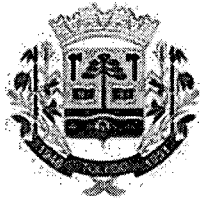
1. RELATÓRIO

Veio à análise desta Comissão, o Projeto de Lei nº 47, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que “**Altera o Código Tributário do Município de Toledo**”, apresentado na Sessão Ordinária do dia 8 de maio de 2017. Na Mensagem 39, de 28 de abril de 2017, diz o Senhor Prefeito Municipal: “Objetiva-se com referida proposição adequar a legislação municipal tributária, tendo em vista a edição da Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, trazendo inovações referentes ao local da prestação do serviço e ao local da tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), bem como adequar outros de seus dispositivos.

Em reunião com Sr. Jaldir Anholetto, Diretor do Departamento de Receita, constatei que todas as alterações contidas neste Projeto de Lei têm a única finalidade de adequar o Código Tributário do Município de Toledo à Legislação Nacional.

No dia 6 de junho foi apresentado por este relator o parecer “favorável” ao Projeto de Lei nº 47, tendo sido aprovado pelos demais membros desta Comissão. Em seguida o Projeto foi encaminhado para votação em primeiro turno na Sessão Ordinária do dia 12 de junho, tendo sido aprovado por unanimidade.

Em 13 de junho, deu entrada nesta Casa de Leis a Mensagem Aditiva nº 6, de 12 de junho de 2017, ao Projeto de Lei nº 47, de 2017, onde pretende-se modificar a redação do inciso XX do **caput** do artigo 35 do Código Tributário Municipal, para nele incluir-se a expressão “do porto”, com as consequentes alterações nos itens 20 e 20.01 do Anexo I – Lista de Serviços do ISS, visando a sua adequação à Lei Complementar nº 116/2003. Assim, altera-se a redação, incluindo também os seguintes dispositivos a serem modificados/acrescidos na Lei nº 1.931/2006 e em seu Anexo I:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000019

“Art. 35 - ...

...
XX - do porto, do aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário ou ferroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista do ANEXO I;

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista do ANEXO I;

XXII - do domicílio do tomador do serviço, no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista do ANEXO I;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista do ANEXO I.

ANEXO I – LISTA DE SERVIÇOS IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS

...

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.


20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

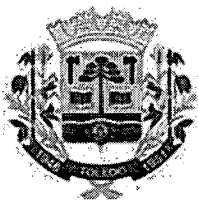
...”

2. VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, analisado a Mensagem Aditiva nº 6 ao Projeto de Lei nº 47, de 2017, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação, do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2017.


VAGNER DELABIO
Relator



000020

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 47, de 2017, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2017.




GABRIEL BAIERLE
Presidente



WALMOR LODI
Membro

ADEMAR DORFSCHMIDT
Membro



ASCÂNIO BUTZGE
Membro